

**ADITIVO Nº 053/2023AD AO CONTRATO Nº 114/2022
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2023PMSL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.668.465/0001-55, com sede à ROD BR 030, KM 9, S/N - CEP 46.430-000 - ZONA RURAL - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) EDNO SILVA SANTANA, portador(a) do RG 965542076 SSP/BA e CPF 038.023.775-08, residente e domiciliado em Rua Vicente de Paula, 1181 - Paraíso - CEP 46.430-000 - Guanambi - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 114/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 114/2022 firmado entre as partes em 21 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)”

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.302.0008.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Mun. De Saúde; 10.301.0008.2.539 – Gestão Prog. Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada; 10.304.0008.2.540 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária 10.302.0008.2.543 – Gestão das Ações do SUS. (SAMU) 10.302.0008.2.825 – Gestão das Ações da média e alta complexidade Ambulatória e Hospitalar
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
FONTE	15001002 16000000

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 30 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**
ROSILENE ALVES CAMPOS
SECRETÁRIA

GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA
EDNO SILVA SANTANA
CONTRATADA

Testemunhas

1. _____
CPF

2. _____
CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	7836.80EE.2A72.5E31	20/10/2023	17/04/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20235777258	20/10/2023	19/12/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Guanambi-BA)	AUWMJACNYMW	06/11/2023	06/12/2023
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023111607401474752275	16/11/2023	15/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	24955970/2023	05/06/2023	02/12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023PMSL

ADITIVO Nº 053/2023AD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º ADITIVO: 053/2023AD

Nº CONTRATO: 114/2022 ASSINADO EM 21/06/2022

MODALIDADE/N.º: PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 005/2022PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS "A", "B" e "E" GERADOS NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

CONTRATADA: GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 16.668.465/0001-55

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

VALOR: ACUMULADO EM R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS / ROSILENE ALVES CAMPOS

ASSINA(M) PELA CONTRATADA: EDNO SILVA SANTANA

DATA: 30 de novembro de 2023